



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

R\$ 46.974,40 (FICHA 341)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.812/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados ao recapeamento asfáltico com CBUQ em ruas do município, Convênio 100172/2021, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/ SANEAMENTO

15.451.0023.1164.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONVÊNIO 100172/2021

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.974,40 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos advindos do convênio celebrado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

Decretos

DECRETO Nº 6.451, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que instituiu a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme segue:

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular - Adriana Rodrigues Piassa, RG n. 35.181.968-X;

Suplente - Viviane Aguiar da Silva, RG: 45.718.727-1.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 3 de 5

DECRETO Nº 6.452/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Substitui a Presidente da Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Daniela de Souza Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, se encontra ausente do trabalho por motivo férias, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - Fica designada a Sra. FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG - 24.298.852-0, servidora municipal, nomeada como membro pelo Decreto nº 5.344/2017, como Presidente da Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, em substituição a Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, RG -30.912.727-0, no período de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, durante seu afastamento por férias, ficando automaticamente extinto este Decreto, findo o prazo de permanência da substituta.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.453/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETO:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.812, de 08 de julho de 2021, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.974,40 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados ao recapeamento asfáltico com CBUQ em ruas do município, Convênio 100172/2021, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1164.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONVÊNIO 100172/2021

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 150.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 46.974,40 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos advindos do convênio celebrado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 URBANISMO

15.452.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA R\$ 46.974,40 (FICHA 341)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.454, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que instituiu a Comissão para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 4 de 5

acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 5.171, de 13 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar conforme segue:

III – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Titular - Adriana Rodrigues Piassa, RG n. 35.181.968-X;

Suplente - Viviane Aguiar da Silva, RG: 45.718.727-1.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6451, de 06 de julho de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.456, DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº

5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
MARIA APARECIDA LOPES	RG: 35.829.718-7	07/07/2021
MARIA JANETE BEZERRA DA SILVA	RG: 62.719.926-4	08/07/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a contratada IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONST. - ME, CNPJ Nº 06.243.007/0001-10, pelo valor R\$ 5.812,25 (cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 07 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1838

Página 5 de 5

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONFEÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA MATRIZ com a contratada FERREIRA & FERREIRA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 07.730.055/0001-04 pelo valor R\$ 16.697,00 (dezesesseis mil, seiscentos e nove e sete reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 07 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS DO PAÇO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. PAULO ROBERTO ARGERI BETIM, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.739.660/0001-09, pelo valor global de R\$ 46.359,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Viradouro/SP, em 08 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 5ª feira, dia 15/07/2021 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Odulfo de Oliveira Guimarães, nº 301, nesta cidade.

Pauta da reunião: Análise dos gastos com a Educação, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Viradouro, 12/07/2021.

Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio

Presidente do FUNDEB



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ffdc-05bf-140d-f15a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1838, ano VIII, veiculado em 12 de julho de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 12/07/2021 às 17:00:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ffdc-05bf-140d-f15a>